

Quem pode ser acompanhado pelo NAC?

Estudantes público da Educação Especial, conforme indicado na legislação.

Quando requerer o acompanhamento?

Se você é público da educação especial (pessoa com deficiência, transtorno do espectro autista e/ou altas habilidades/ superdotação);

O acompanhamento visa promover esclarecimentos e apoio especializado sugerindo e acompanhando procedimentos educacionais no processo de ensino e aprendizagem.

Como fazer a solicitação de acompanhamento?

Estudantes ingressantes pela reserva de vagas para pessoas com deficiência (Graduação) não precisam requerer o atendimento especializado, pois o cadastro é automático. Porém devem entrar em contato com o NAC caso seja necessário realizar orientações individualizadas ao Colegiado de Curso. Os demais estudantes podem requerer o atendimento especializado por meio de formulários específicos na página eletrônica do NAC.



Você precisa saber!



- O atendimento educacional especializado (AEE) é um serviço de caráter multidisciplinar; assim haverá discussão de cada atendimento entre a equipe técnica do NAC, além de outras instâncias quando necessário.

- Ao ser cadastrado no Núcleo, seus docentes **sempre** serão informados sobre a razão de seu acompanhamento e receberão orientações da equipe do NAC para as práticas pedagógicas e atitudinais especializadas às deficiências e/ou altas habilidades.

- O acompanhamento do NAC pode ser síncrono ou assíncrono e visa dar suporte ao estudante cadastrado, recebendo a demanda, orientando sobre os recursos institucionais disponíveis e organizando ações para sua participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- Poderão ser agendadas entrevistas/reuniões para orientações iniciais ou outras ações relacionadas à seu suporte em qualquer tempo ao longo de seu acompanhamento.

- As entrevistas educacionais acontecem preferencialmente em duplas (2 membros da equipe do NAC); quando você precisar conversar individualmente com os profissionais, basta solicitar a orientação específica.

- Alterações de dia e horário das entrevistas devem ser comunicadas com antecedência.

- Faltar ou se atrasar em entrevistas agendadas por mais de 15 minutos será registrado como FALTA em seu cadastro de acompanhamento.

- Ao final de cada atendimento será discutido quais informações relatadas por você serão discutidas com outras instâncias institucionais e, se necessário, solicitado sua permissão para conversar com familiares ou outros profissionais relacionados ao seu acompanhamento.





- O agendamento de entrevistas deve acontecer em tempo hábil para auxiliá-lo em suas dificuldades ou para a orientação de procedimentos e recursos educacionais ao Colegiado de Curso.
- Não existe abono de faltas, por isso, em qualquer circunstância, você deve protocolar os amparos conforme resoluções específicas.
- É sua responsabilidade protocolar documentos pertinentes às solicitações de licenças, amparos, editais ou outros documentos que vier a necessitar durante o seu percurso acadêmico, mas pode pedir ajuda se precisar.
- Você deve participar ativamente do processo de interlocução com seu Colegiado de Curso em relação às orientações e encaminhamentos de acessibilidade em conjunto com o NAC.
- Sempre que necessário, você deve retornar ao NAC para a atualização de recursos e procedimentos necessários para garantir o atendimento de suas necessidades educacionais, realizando o agendamento diretamente com a equipe.

Amparos Institucionais

Consultar Resolução CEPE N. 017/2023 que regulamenta os procedimentos acadêmicos e administrativos para os cursos de Graduação da UEL (licenças médicas, trancamento, prorrogação de prazos, avaliações e outros)

Outros Apoios Institucionais

- Clínica Psicológica da UEL/ Plantão Psicológico.
- Serviço de Bem Estar à Comunidade - SEBEC: serviço social, saúde mental e profissionais de saúde conveniados.
- Divisão de Assistência à Saúde - DASC.
- Laboratório de Tecnologia Educacional - LABTED: cursos e apoio pedagógico.

Conheça mais sobre as ações do NAC e sua equipe:

www.uel.br/nac



Universidade Estadual de Londrina
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Apoio à Ação Pedagógica



Normas do Atendimento Educacional Especializado

